



Aprovado por 12x0
Em 23/09/2022
Presidente

Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

PARECER Nº 57/2022

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO SUBSTITUTIVO Nº 01/2022, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO E DEMAIS VEREADORES RELACIONADOS NA PROPOSIÇÃO, DATADO DE 25 DE MAIO DE 2022.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Resolução Substitutivo nº 01/2022, o qual "Altera dispositivo do Regimento Interno e dispõe sobre o registro das matérias em ata com o nome de autor e ementa"

Conclui-se que o Projeto de Resolução Substitutivo nº 01/2022 está em conformidade com a legislação vigente. Ante o exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei.

Este é o Parecer.

Câmara Municipal de Floresta, 09 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Francisco Ferraz Novaes Neto
Presidente

Tiago Sobral Ferraz Moura Maniçoba
Secretário/Relator

Pedro Gomes Vilarim Júnior
Membro